



Número: **0006405-07.2012.8.22.0014**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vilhena - 2ª Vara Cível**

Última distribuição : **09/07/2012**

Valor da causa: **R\$ 97.200,00**

Assuntos: **Perdas e Danos, Ato / Negócio Jurídico**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOAO HONORIO DOS SANTOS (EXEQUENTE)		PRISCILA SAGRADO UCHIDA (ADVOGADO) CARLA FALCAO SANTORO (ADVOGADO) ROBERTO BERTTONI CIDADE (ADVOGADO)	
FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS (EXECUTADO)		DEJAMIR FERREIRA DA COSTA (ADVOGADO)	
JORGE DOS SANTOS (EXECUTADO)		RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI (ADVOGADO)	
JENARIO PEREIRA SOARES (EXECUTADO)		RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI (ADVOGADO)	
EVANILDE AQUINO PIMENTEL (LEILOEIRA) (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58612 139	09/06/2021 13:39	<a href="#">EXPEDIENTE</a>	EXPEDIENTE



Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
**Comarca de Vilhena - 2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE VENDA JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

A Exma. Sra. Juíza de Direito Titular da Segunda Vara da Cível da Comarca de Vilhena/RO, **KELMA VILELA DE OLIVEIRA**, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que levará à venda na modalidade **ELETRÔNICA** na data e local e sob as condições adiante descritas:

PROCESSO: **0006405-07.2012.8.22.0014**

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE(S): JOAO HONORIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A)(S): CARLA FALCAO SANTORO E OUTROS

EXECUTADO(S): FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO(A)(S): DEJAMIR FERREIRA DA COSTA E OUTROS

**PRIMEIRO LEILÃO: 04/08/2021 às 9h** onde serão aceitos lances pela melhor oferta, desde que seja igual ou superior ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª venda.

**SEGUNDO LEILÃO: 16/08/2021 às 09h**, onde serão aceitos lances com, no mínimo, 70% do valor de avaliação do bem.

**LEILÃO ELETRÔNICO PELO SITE: [www.rondonialeiloes.com.br](http://www.rondonialeiloes.com.br)**

Obs.: A captação de lances será aberta após a publicação do edital. Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova publicação ou intimação.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**



01 (um) imóvel denominado "Lote Rural 233, da Gleba 06 Corumbiara, do setor Rio do Ouro" na cidade de Chupinguaia, com área de 50ha (cinquenta hectares). Imóvel localizado em solo arenoso/misco, coberto quase que em sua totalidade por pastagens, situada a cerca de 140km da sede do juízo. Matrícula 25.478 perante ao 1º CRI de Vilhena.

Ônus R1) Hipoteca BASA. R2) Hipoteca BASA. R3) Hipoteca BASA

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

**Modalidade Eletrônica: Quem pretender arrematar os ditos bens, deverão ofertar lances pela internet, através do site [www.rondonialeiloes.com.br](http://www.rondonialeiloes.com.br), devendo para tanto os interessados efetuarem o cadastramento prévio, no prazo máximo de 24 horas antes do leilão, confirmarem o lance e recolher a quantia respectiva, para lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do juízo o valor da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24hs, seguindo as demais regras da forma de pagamento (Vista/Parcelado) escolhida para cada arrematação.**

#### **ADVERTÊNCIAS:**

- 1) Havendo arrematação dos bens, será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro, devendo a comissão ser paga diretamente ao leiloeiro.
- 2) Caso o(a) executado(a) resolva adimplir a dívida diretamente com o(a) exequente, depois de iniciado o procedimento para a realização dos leilões, CABERÁ A PARTE EXEQUENTE EXIGIR DA PARTE EXECUTADA UM ACRÉSCIMO DE 2% (dois por cento) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, para o pagamento dos honorários da leiloeira, ficando, nesta hipótese o exequente obrigado ao pagamento diretamente a leiloeira.
- 3) Havendo arrematação no primeiro leilão, fica automaticamente cancelado o segundo.
- 4) Havendo débitos tributários ou administrativos que incidam sobre os bens, haverá sub-rogação sobre o preço da arrematação, sendo que os bens serão entregues livres e desembaraçados de ônus.
- 5) Todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas e as pessoas naturais capazes podem participar do leilão, exceto o juiz do feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o Diretor de Secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça desta localidade, o leiloeiro, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados, conforme determina o artigo 890 do Código de Processo Civil de 2015.
- 6) Conforme artigo 895 do NCPC, o bem poderá ser arrematado em prestações, sendo que a proposta deverá ser apresentada por escrito antes do primeiro leilão pelo valor da avaliação ou antes do segundo leilão, pelo valor que não seja vil, nela deverá conter o prazo, a modalidade e o indexador de correção, sendo, pelo menos, 25% de entrada e o restante em até 30 meses.
- 7) Salvo nas hipóteses do artigo 903, §§ 1º e 5º, do Código de Processo Civil de 2015, não serão aceitas desistências dos arrematantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para se eximirem das obrigações assumidas, observada, ainda, a sanção criminal prevista no artigo 358 do Código Penal ("Artigo 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.").



- 8) VISTORIA DO BEM. A localização dos bens para visitaç o   a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leil o, os interessados ter o o direito de visitaç o dos bens nos locais em que se encontram. Se a parte r  ou o deposit rio impedirem a vistoria, o interessado deve entrar em contato com o escrit rio do leiloeiro oficial nomeado ou peticionar a este ju zo.

INTIMAÇ ES: Fica desde logo intimado o FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS E OUTROS, se por ventura n o for encontrado para intimaç o pessoal, bem como para efeitos do art 889, Inciso I do NOVO CPC e do direito de remiç o art 826.

**Conforme art. 887 este edital ser  publicado eletronicamente no site [www.rondonialeiloes.com.br](http://www.rondonialeiloes.com.br)**

D VIDAS E INFORMAÇ ES SOBRE AS REGRAS DO LEIL O E PARCELAMENTO:

Fone: 69-98133-1688 /69-3421-1869

E-mail: [contato@rondonialeiloes.com.br](mailto:contato@rondonialeiloes.com.br)

**KELMA VILELA DE OLIVEIRA**

**Ju za de Direito**

